



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-FUNJEAM

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 - FUNJEAM, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **ELEVADORES BRASIL LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ELEVADORES BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 21/07/2009, sob o nº 13200507037, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.602.740/0001-51, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado Amazonas, à Av. Carvalho Leal, nº 162, Bairro: Cachoeirinha, CEP 69.065-000, neste ato representada pelo Sr. **ERMILIO FREIRES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 0593112-6 SESEP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 308.871.192-04, e pelo Sr. **REYNALDO FIGUEIREDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0964901-8 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 413.809.592-68, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2021/000010799-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-FUNJEAM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente, a partir de **06 de julho de 2021**, o Contrato Administrativo n.º 014/2021-FUNJEAM, celebrado em 29 de março de 2021 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **ELEVADORES BRASIL LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) elevadores eletromecânicos de passageiros, no Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 79, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2021/000010799-00.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente rescisão contratual decorre da homologação do processo licitatório para prestação dos serviços no Contrato Administrativo nº 014/2021-FUNJEAM, conforme Processo Administrativo Digital nº 22021/000001855-00.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1. Será assegurado à empresa **ELEVADORES BRASIL LTDA** o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços até 05 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Contratual no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaus/AM, 05 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **ERMILIO FREIRES DE SOUZA**
Representante Legal da Empresa Elevadores Brasil Ltda-ME
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **REYNALDO FIGUEIREDO DE SOUZA**
Representante Legal da Empresa Elevadores Brasil Ltda-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente
ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente
PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 05/07/2021, às 08:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Assistente Judiciário**, em 05/07/2021, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em 05/07/2021, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERMILIO FREIRES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REYNALDO FIGUEIREDO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287005** e o código CRC **2B4AAAC1**.